

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23818.004179/2021-06

Unidade Gestora: 155915

1º Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 12/2023 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (uniformes e EPI'S), CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO E A CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: ***360*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente administrativo **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, SIAPE: ***29276*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, vem apostilar o Contrato nº 12/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.854/0001-52, estabelecida na Rua Vieira Ferreira, nº 154 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21040-290, doravante denominada CONTRATADA, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho Decisório nº 38108425, que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, pela apresentação do Laudo de Insalubridade e repactuação em virtude da atualização do salário mínimo a partir de 01/01/2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- 1.1.1. Reequilíbrio contratual pela apresentação do Laudo de Insalubridade; e
- 1.1.2. Repactuação em virtude da atualização do salário mínimo a partir de 01/01/2024.

1.2. Diante da evidência à garantia de Repactuação /Reequilíbrio pela aplicabilidade do adicional de insalubridade (LTCAT), fica assegurado a contratada **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** o direito a valores retroativos ao início da execução dos serviços referentes ao período 01/11/2023 a 01/03/2023, conforme memória de cálculo anexo ao processo (36876761).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 81, VI, § 7º da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Art. 171, § 4º do RLCE 2.0.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 152.230,98 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 172.148,81** (cento e setenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), a partir de 01/11/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de Janeiro de 2024, será de **R\$ 14.345,73** (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 36509529).

4. DO SALDO RETROATIVO

4.1. Será pago a nível de retroativo o valor de **R\$ 8.082,75** (oito mil oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), equivalente a diferença do faturado para o reajustado no período de 11/2023 à 03/2024, conforme detalhamento abaixo:

4.1.1. O valor de **R\$ 3.103,29** (três mil cento e três reais e vinte e nove centavos) , refere-se a diferença mensal do reequilíbrio da apresentação do Laudo de Insalubridade para o período compreendido de NOV/2023 à DEZ/2023.

4.1.2. O valor de **R\$ 4.979,44** (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) , refere-se a diferença mensal da Repactuação em virtude da atualização do salário mínimo para o período compreendido de JAN/2024 à MAR/2024.

4.1.3. **R\$ 11.618,70** (onze mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos) é o saldo que irá compor o valor do contrato referente ao período ABR/2024 a OUT/2024.

5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 3.103,29 (três mil cento e três reais e vinte e nove centavos)** para o período de 01/11/2023 À 31/12/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 - EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro, a ser definida posteriormente;

6.2. Para atender a despesa referente ao período de janeiro a novembro, exercício 2024, no valor de **R\$ 16.598,14 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 - EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro, a ser definida posteriormente;

6.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

6.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

CONTRATANTE

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR
Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 16/04/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 17/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38226700** e o código CRC **899A6536**.

Referência: Processo nº 23818.004179/2021-06 SEI nº 38226700